



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
C.N.P.J. Nº 30.060.047/0001-01

CONTRATO Nº 1.321/2019

INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AFUÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME E A EMPRESA GÊMEOS PAPELARIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DIVERSOS EIRELI, COMO ABAIXO MELHOR DECLARAM:

MUNICÍPIO DE AFUÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FME, representada neste ato pela Senhora Secretária **KELLY CRISTINA DOS SANTOS SALOMÃO**, brasileira, casada, psicóloga, regularmente inscrita no CPF/MF: 428.215.172-20 e no RG sob o nº 306833 SSP/AP, residente na cidade de Afuá-PA, denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **GÊMEOS PAPELARIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DIVERSOS EIRELI**, com endereço na Travessa Haroldo Veloso, nº 01, bairro Tapanã, Belém/PA, CEP: 66.825-030, inscrito no CNPJ. (M.F) sob o nº 03.621.172/0001-70 representada por **RENAN DIAS FERREIRA**, titular do CPF: 017.588.933-38 RG nº 4465206 PC/PA residente e domiciliado na Travessa WE 20, Cidade Nova IV, Ananindeua/PA, CEP: 67.130-300, doravante denominado CONTRATADO, firmam o presente contrato, na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO PROCEDIMENTO

O presente Contrato obedece aos termos da Justificativa para abertura de Processo Licitatório nº 022/2019, modalidade Pregão Presencial nº 008/2019, Registro de Preços nº 01/2019, com fundamento na Lei nº. 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA- DO OBJETO

2.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS PROGRAMAS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, conforme abaixo:

LOTE 03 - CARNE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
2	CARNE SEM OSSO: Carne bovina, magra, limpa, de primeira qualidade (Paulista, cabeça de lombo, pá e chã), Proveniente de animais abatidos sob inspeção sanitária. congelada ou resfriada, com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, Embalados em sacos de polietileno transparente, cada embalagem deve conter até 05 kg, integra adequada e resistente, com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e com registro de inspeção do órgão competente (SIF, SIE ou SIM).	KG	4.500	MAFRIPAR	R\$ 20,28	R\$ 91.260,00
TOTAL						R\$ 91.260,00



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
C.N.P.J. N° 30.060.047/0001-01

LOTE 04 - FRANGO COXA E SOBRECOXA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
1	FRANGO-COXA E SOBRE COXA: Coxa e sobrecoxa de frango, não temperado, congelado, proveniente de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	17.600	SUPER FRANGO	R\$ 5,68	R\$ 99.968,00
TOTAL						R\$ 99.968,00

LOTE 05 - FORMULADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
1	BEBIDA LÁCTEA DE CHOCOLATE: Mistura para preparo de bebida sabor chocolate (brigadeiro) com vitaminas, ferro quelato (de alta absorção) e zinco. . Acondicionado em embalagem de 01 kg, com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, fornecedor, data de fabricação e validade e Selo de inspeção do órgão competente. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	KG	2.000	SUSTENTARE	R\$ 9,11	R\$ 18.220,00
2	MINGAU 5 CEREAIS COM CASTANHA DO PARÁ: Mistura para preparo de mingau de 5 cereais com castanha do Pará. Acondicionado em embalagem Bopp metalizado-laminado + polietileno atóxica, resistente, termossoldável, de 1 kg, com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, fornecedor, data de fabricação e validade e Selo de inspeção do órgão competente. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	KG	4.000	SUSTENTARE	R\$ 10,75	R\$ 43.000,00



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
C.N.P.J. Nº 30.060.047/0001-01

3	RISOTO DE FRANGO: Mistura para preparo de risoto de frango. Acondicionado em pacotes de 400 g, com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, fornecedor, data de fabricação e validade e Selo de inspeção do órgão competente. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	KG	2.000	SUSTENTARE	R\$ 10,59	R\$ 21.180,00
4	SOPA DE FEIJÃO COM CARNE DE CHARQUE E MACARRÃO: Mistura para sopa feijão com carne de charque e macarrão. Acondicionado em embalagem de 01 kg, com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, fornecedor, data de fabricação e validade e Selo de inspeção do órgão competente. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	KG	5.000	SUSTENTARE	R\$ 11,81	R\$ 59.050,00
5	SOPA DE FEIJÃO COM MACARRÃO, MANDIOCA E LEGUMES: Mistura para preparo de sopa de feijão com macarrão, mandioca e legumes. Acondicionado em embalagem de 01 kg, com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, fornecedor, data de fabricação e validade e Selo de inspeção do órgão competente. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	KG	5.000	SUSTENTARE	R\$ 10,82	R\$ 54.100,00
TOTAL						R\$ 195.550,00

LOTE 06 - MARGARINA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
2	MARGARINA: Margarina cremosa com sal, teor lipídico de 65% a 85% de lipídios, com sal, potes plástico, resistente de 500g, com proteção interna pós tampa (lacre). No seu rótulo deve conter prazo de validade, lote, informação nutricional e selo de inspeção do órgão competente. Produzida a partir da interesterificação dos ácidos graxos, recebendo assim, comercialmente, a designação "livre de gordura trans". Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a contar da data da entregado produto.	KG	25	QUALY	R\$ 8,94	R\$ 223,50
TOTAL						R\$ 223,50



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
C.N.P.J. Nº 30.060.047/0001-01

LOTE 07 - SACARIAS, ENLATADOS E SUCOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	MARCA	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ACHOCOLATADO: Em Pó Instantâneo. Obtido pela mistura de cacau em pó solúvel e leite em pó. Textura fina e homogênea. Acondicionado em embalagem de até 400g, plástica, atóxica, de cor opaca, não violada, contendo dados do produto, identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega	KG	2.800	3 CORAÇÕES	R\$ 6,49	R\$ 18.172,00
2	AÇÚCAR. Açúcar Cristal, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	22.600	LIDER	R\$ 2,10	R\$ 47.460,00
3	ALMONDEGA AO MOLHO: Almondega ao molho em conserva, de primeira qualidade, obtido a partir da emulsão de carne bovina. Acondicionada em embalagem de até 830 g, com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação, validade e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da entrega do produto.	KG	5.800	TARGET	R\$ 9,73	R\$ 56.434,00
4	ARROZ : Arroz Branco tipo 1, longo e fino, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	22.600	BRILHANTE	R\$ 2,27	R\$ 51.302,00
5	AVEIA EM FLOCOS. Aveia em flocos finos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 250g, com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	250	MARIZA	R\$ 9,89	R\$ 2.472,50



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
C.N.P.J. Nº 30.060.047/0001-01

7	BOLACHA DOCE: Biscoito Doce, tipo Maria ou Maisena, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas, com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	11.000	VITA MASSA	R\$ 6,69	R\$ 73.590,00
8	BOLACHA SALGADA: Biscoito Salgado, tipo CreamCracker, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas, com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	4.400	TRIGOLINO	R\$ 5,59	R\$ 24.596,00
9	BOLACHA DE ÁGUA E SAL. Biscoito Salgado, tipo Cream-Cracker, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas, com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	4.300	TRIGOLINO	R\$ 4,98	R\$ 21.414,00
10	CAFÉ EM PÓ: Café em pó, torrado e moído, 100 % natural, livre de conservantes, aromatizantes e glúten. Fabricado a partir de matérias sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação. Embalagens individuais com 500g, constando identificação do produto, marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da entrega do produto.	KG	2.000	CAFÉ PURO	R\$ 13,76	R\$ 27.520,00



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
C.N.P.J. Nº 30.060.047/0001-01

11	CARNE DESFIADA: Carne desfiada em conserva, de primeira qualidade, obtido a partir da emulsão de carne bovina. Acondicionada em embalagem de até 320 g com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação, validade e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da entrega do produto.	KG	6.000	ANGLO	R\$ 12,44	R\$ 74.640,00
12	CHARQUE: Carne bovina salgada, curada e dessecada, tipo dianteira.. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, a vácuo, transparente e resistente, peso líquido de até 05 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de vencimento, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Validade mínima de 06 meses a contar da entrega do produto.	KG	4.000	BELLO CHARQUE	R\$ 16,85	R\$ 67.400,00
16	EXTRATO DE TOMATE: Extrato de tomate preparado com frutos maduros, escolhidos são, sem pele e sementes, isentos de fermentação, podendo conter adição de 1 % de açúcar e 5% de cloreto de sódio, massa de consistência mole, cor vermelha, embalagem não pode estar amassada ou estufada, com peso de até 500g cada, constando identificação do produto, marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote . Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega do produto.	KG	90	BONARE	R\$ 5,25	R\$ 472,50
17	FARINHA DE ARROZ: Farinha de arroz, pré cozida, contendo açúcar, amido, sais minerais, vitaminas e traços de leite. Fabricado a partir de matérias limpas e livres de contaminantes físicos e parasitas. Acondicionada em embalagem de 400g com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	KG	400	MARIZA	R\$ 5,81	R\$ 2.324,00



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
C.N.P.J. Nº 30.060.047/0001-01

19	FARINHA DE TAPIOCA : Farinha de tapioca, apresentando a coloração branca, isentas de matéria terrosa, parasitos, umidade, fermentação ou ranço. Acondicionada em embalagem de 01 kg, com identificação (rótulo), procedência, informações nutricionais, número de lote e validade. Vencimento mínimo de 06 (seis) meses a partir do recebimento, Deve estar próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	1.500	SANTA MARIA	R\$ 9,79	R\$ 14.685,00
21	FARINHA DE MULTICEREAIS: Farinha pré cozida, preparada a partir da combinação de leite, aveia, farinha de trigo integral, cevada e centeio, contendo ferro, vitaminas e zinco. Fabricado a partir de matérias limpas e livres de contaminantes físicos e parasitas. Acondicionada em embalagem de até 400g, constando identificação do produto, marca, fabricante, data da fabricação. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	KG	400	NUTRILON	R\$ 19,49	R\$ 7.796,00
22	FEIJÃO CAVALO: Feijão tipo 1, carioca, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	6.400	DONA DÊ	R\$ 6,64	R\$ 42.496,00
23	FUBÁ DE MILHO: Farelo de milho para preparo de canjica branca, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo até 500g, com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	3.500	MARIZA	R\$ 2,84	R\$ 9.940,00
25	LEITE INTEGRAL: Leite em pó, integral, enriquecido com vitaminas A, C e D e fonte de ferro. Acondicionado em embalagem de 200g, com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação, validade e selo de inspeção do órgão competente. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	13.000	PARMALAT	R\$ 16,34	R\$ 212.420,00



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
C.N.P.J. Nº 30.060.047/0001-01

26	LEITE SEM LACTOSE: Leite em pó, isento de lactose. Acondicionado em embalagem de 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação, validade e selo de inspeção do órgão competente. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	50	CCGL	R\$ 22,20	R\$ 1.110,00
27	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS: Macarrão tipo espaguete com ovo. Fabricado a partir de matérias limpas e livres de contaminantes físicos e parasitas. Acondicionado em embalagem de polietileno de 500g, com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e data de fabricação. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	7.000	FORTALEZA	R\$ 2,87	R\$ 20.090,00
28	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS : Macarrão tipo parafuso com ovo. Fabricado a partir de matérias limpas e livres de contaminantes físicos e parasitas. Acondicionado em embalagem de polietileno de 500g, com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e data de fabricação. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	7.000	BRANDINI	R\$ 4,64	R\$ 32.480,00
29	MASSA PARA SOPA: Massa para sopa tipo caramujo. Fabricado a partir de matérias limpas e livres de contaminantes físicos e parasitas. Acondicionado em embalagem de polietileno de 500g, com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e data de fabricação. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	5.000	RICOSA	R\$ 3,94	R\$ 19.700,00
31	MILHO PARA PIPOCA: Milho de pipoca tipo 1, de primeira qualidade, fabricado a partir de matérias sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Acondicionado em embalagens individuais de até 500, com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e da de vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	500	MARIZA	R\$ 3,42	R\$ 1.710,00



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
C.N.P.J. Nº 30.060.047/0001-01

33	ÓLEO DE SOJA: Óleo de soja vegetal, envasado em garrafa plástica resistente transparente, contendo 900 ml, com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	GARR AFA	3.500	CONCORDIA	R\$ 3,34	R\$ 11.690,00
34	SAL REFINADO IODADO: Sal iodado refinado, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06(seis) meses a contar da data de entrega.	KG	3.500	MARIZA	R\$ 0,91	R\$ 3.185,00
35	SALSICHA: Salsicha em conserva, de primeira qualidade, obtido a partir da emulsão de carne de ave. Acondicionada em embalagem de até 300 g com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação, validade e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da entrega do produto	KG	5.000	BORDON	R\$ 9,24	R\$ 46.200,00
37	SUCO CONCENTRADO DE UVA: Suco líquido concentrado de uva. Acondicionado em embalagem de 500 ml, com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, fornecedor, data de fabricação e validade e Selo de inspeção do órgão competente. Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	GFA	12.000	PALMEIRON	R\$ 3,92	R\$ 47.040,00
38	SUCO DE BANANA ADOÇADO: Suco de banana pronto para beber, não fermentado, obtido pela mistura de polpa de banana, extraído de frutos frescos, sadios e maduros, com água potável e ingredientes apropriados. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto. Acondicionado em embalagem tetra square 1.000 ml, com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, fornecedor, data de fabricação e validade e Selo de inspeção do órgão competente. Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	CAIXA	2.000	TIAL	R\$ 4,24	R\$ 8.480,00



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
C.N.P.J. Nº 30.060.047/0001-01

39	SUCO DE GOIABA ADOÇADO: Suco de goiaba, pronto para beber, não fermentado, obtido pela mistura de polpa de goiaba, extraído de frutos frescos, sadios e maduros, com água potável e ingredientes apropriados. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto. Acondicionado em embalagem tetra square 1.000 ml, com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, fornecedor, data de fabricação e validade e Selo de inspeção do órgão competente. Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	CAIXA	2.000	TIAL	R\$ 7,00	R\$ 14.000,00
40	SUCO DE MAMÃO ADOÇADO: Suco de mamão, pronto para beber, não fermentado, obtido a pela mistura de polpa de mamão extraído de frutos frescos, sadios e maduros, com água potável e ingredientes apropriados. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto. Acondicionado em embalagem tetra square 1.000 ml, com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, fornecedor, data de fabricação e validade e Selo de inspeção do órgão competente. Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	CAIXA	2.000	TIAL	R\$ 5,63	R\$ 11.260,00
41	VINAGRE 750 ML: Fermentado acético de álcool e vinho branco Acondicionado em garrafas de plástico transparente, resistente, de 750 ml cada. Com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, fornecedor, data de fabricação e validade e Selo de inspeção do órgão competente. Prazo mínimo de validade 06(seis) meses a contar da data da entrega do produto.	GFA	1.600	MARATÁ	R\$ 2,34	R\$ 3.744,00
TOTAL						R\$ 975.823,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

A vigência do objeto deste Contrato será de 12 (doze meses) a contar da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para o adimplemento do preço correrão por conta da Prefeitura Municipal de Afuá, com as seguintes dotações:

20 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0250.2-089 – Manutenção do PNAE- PNAE-EF

12.361.0250.2-090 – Manutenção do Programa Mais Educação

12.362.0250.2-094 – Manutenção do PNAE- Ensino Médio

12.365.0250.2-096 - Manutenção do PNAEC – CRECHE

12.365.0250.2-097 – Manutenção do PNAEP-Pré-Escola



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
C.N.P.J. Nº 30.060.047/0001-01

12.366.0250.2-099 - Manutenção do PNAE-EJA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Parágrafo único – As despesas decorrentes da execução deste Contrato que excederem o exercício em curso, decorrente de eventual aditamento, prorrogação ou necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro pactuado, correrão à conta de dotações que serão consignadas nas Leis Orçamentárias Anuais subsequentes, nas mesmas funções programáticas.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Para a execução do determinado nas cláusulas deste Contrato, as partes se obrigam a:

I – CONTRATANTE:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, assegurando-se da boa prestação do serviço e qualidade dos produtos fornecidos;
- b) assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado;
- c) realizar os devidos pagamentos;
- d) proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do presente contrato.

II – CONTRATADA:

- a) responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, bem como assegurar os direitos e cumprimento dos deveres de todas as obrigações estabelecidas neste instrumento;
- b) manter a qualidade dos produtos fornecidos;
- c) executar fielmente o objeto do contrato, comunicando imediatamente e com antecedência ao representante legal do CONTRATANTE, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;
- d) apresentar Fatura/Nota Fiscal. A fatura deve ser detalhada e deverá discriminar todos os produtos fornecidos, e outras informações que se fizerem necessárias;
- e) comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade na continuidade do fornecimento dos produtos e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pelo CONTRATANTE;
- f) responder por danos causados diretamente ao CONTRATANTE e ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução deste contrato;
- g) manter, durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato. A inadimplência da CONTRATADA, referente a esses encargos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.
- i) Fornecer o objeto (**Gêneros alimentícios**) da presente licitação, no **prazo de máximo de 07(sete) dias** corridos, de acordo com o as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, através da requisição expedida pela Secretaria Municipal de Educação (FME).



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
C.N.P.J. Nº 30.060.047/0001-01

CLÁUSULA SEXTA: DO VALOR

O valor total do presente Contrato será de R\$ 1.362.824,50 (Um milhão trezentos e sessenta e dois mil oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

O pagamento será até 30 (trinta) dias após apresentação das Notas Fiscais/Faturas.

§ 1º. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pela CONTRATADA de que se encontra em dia com suas obrigações para com sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

§ 2º. Para o efetivo pagamento, as faturas deverão ser entregues no Depósito de Merenda, localizado na Travessa Manoel Florindo Gonçalves, s/nº, Centro, Município de Afuá, Estado de Pará, CEP 68.890000, nos dias úteis no horário das doze às dezoito horas.

§ 3º. O não pagamento de quaisquer valores devidos pelo CONTRATANTE, nas datas de seus respectivos vencimentos, implicará na incidência de sanções previstas na legislação pátria.

§ 4º. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento Contratual.

CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A prestação do serviço será objeto de acompanhamento e fiscalização através através da Sra. NEILA GUEDES NEVES, Nutricionista/SEMED CRN 2939, representante da Secretaria Municipal de Educação; ao qual competirá acompanhar e avaliar a qualidade dos produtos, bem como dirimir as dúvidas que surgirem no seu curso.

Parágrafo único. A Fiscalização será exercida no interesse do CONTRATANTE e não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

Nos termos do artigo 86 da Lei nº. 8.666/93, fica estipulado o percentual de meio por cento – 0,5% – sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste contrato, até o limite de dez por cento – 10% – do valor empenhado.

§ 1º. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a

CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93:

- I – advertência;
- II – multa de dez por cento – 10% – do valor do contrato;
- III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois – 02 – anos e,
- IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§ 2º. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de cinco – 05 – dias úteis da data em que for oficiada a pretensão do CONTRATANTE no sentido da aplicação da pena.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
C.N.P.J. Nº 30.060.047/0001-01

§ 3º. As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de cinco – 05 – dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

§ 4º. As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pelo

CONTRATANTE ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo CONTRATANTE no prazo máximo de cinco – 05 – dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DEZ: DAS ALTERAÇÕES

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do OBJETO.

Parágrafo único. A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista neste Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA ONZE: DA RESILIÇÃO

O presente contrato poderá ser resiliado a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicações expressas, com antecedência mínima de trinta – 30 – dias.

Parágrafo Único. Havendo pendências, as partes definirão, através de um Termo de Encerramento do Contrato.

CLÁUSULA DOZE: DA RESOLUÇÃO

O Contrato poderá ser resolvido:

I – por ato unilateral do CONTRATANTE, face ao interesse público, reduzido a termo no respectivo processo;

II – por inadimplemento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Seção V, do Capítulo III, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

III – independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos:

a) falência ou liquidação da CONTRATADA;

b) incorporação da CONTRATADA a outra firma ou empresa, ou, ainda cisão ou fusão da mesma com outra empresa, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE;

c) extinção da CONTRATADA. Parágrafo único. Sempre que ocorrerem as hipóteses de resolução contratual será assegurado o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, em conformidade com artigo 78 da Lei nº. 8666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA TREZE: DA PUBLICAÇÃO

Dentro do prazo legal, contatos de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Contrato.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
C.N.P.J. N° 30.060.047/0001-01

CLÁUSULA QUATORZE: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes contratantes, respeitadas e observadas às disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA QUINZE: DA EXTENSÃO

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram aceitar o presente instrumento nos expressos termos em que fora lavrado, obrigando-se a si e seus herdeiros e ou sucessores a bem e fielmente cumpri-lo.

CLÁUSULA DEZESSEIS: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes se obrigam a manter, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA DEZESSETE: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Afuá, Estado do Pará, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para a resolução de questões eventualmente levantadas em decorrência deste Contrato. E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste Contrato, ciente das obrigações contraídas e das conseqüências de sua inobservância, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor.

Afuá/PA, 16 de maio de 2019.

ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
Prefeito Municipal

KELLY CRISTINA DOS SANTOS SALOMÃO
Secretária Municipal de Educação

GÊMEOS PAPELARIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DIVERSOS EIRELI
RENAN DIAS FERREIRA
Representante